GRUPO DE TRABALHO SOBRE A REFORMA DO IMP E DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – ITAÚNA/MG
31ª REUNIÃO – ATA 31
DIA 23/08/21 – 09H

Aos vinte e três **dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**, às nove horas, deu-se início à **trigésima primeira reunião on-line do Grupo de trabalho sobre a Reforma do IMP e da Reforma da Previdência dos Servidores públicos municipais de Itaúna,** conferindo os presentes. Desta forma lista-se: **Leandro Nogueira de Souza**, representante da Secretaria de Finanças, **Alaíza Aline de Queiroz Andrade**, representante da Secretaria de Administração, **Zélia Maria Antunes de Assis**, representante da Secretaria de Educação, **Elaine Marra de Sousa Boaventura**, representante do Conselho Administrativo do IMP, **Elde Magalhães da Silva**, representante do Conselho Fiscal do IMP, **Eugênia Pereira da Silva,** representante da Secretaria de Regulação Urbana, **Mônica Aparecida Santos**, representante dos servidores efetivos do IMP, **Wandick Robson Pincer**, representante do SAAE, **Wesley Pereira,** representante da Secretaria de Saúde, **Antônio de Morais Lopes Júnior**, representante da Secretaria de Infraestrutura, **Caio Henrique Peixoto Antunes**, representante da Junta de Recursos do IMP, **Bruna Nogueira Gontijo**, representante da Controladoria-Geral do Município, **Ednéia Sotero da Silva Alves**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, **Kelly Cristina Mendes**, representante do Comitê de Investimentos, **Geraldo Fernandes Fonte Boa**, representante do SINDSERV e **Natália de Andrade Monteiro,** representante da Câmara Municipal de Itaúna. Não estavam presentes, mas justificaram ausências: **Kenderson de Souza Amaral**, representante da Procuradoria-Geral e **Jesse James Alcântara Chaves**, representante da Secretaria de Esportes. A presente reunião fora destinada à apresentação do atuário contratado pela Câmara Municipal de Itaúna e além dos membros do Grupo de Trabalho, estavam presentes, ainda, alguns vereadores e servidores do IMP. Desta forma, Dr. Pedro iniciou a apresentação da Avaliação atuarial/2021 do Instituto de Previdência dos Servidores de Itaúna/MG dizendo que criara uma amplitude em relação às possibilidades e as variáveis que podem ser consideradas para efeito de uma Reforma Previdenciária. Informou que seriam apresentados cenários e que ficaria evidenciada a possibilidade de manter o equilíbrio atuarial e financeiro sem que o custeio aumentasse muito, sem que houvesse um crescimento no custeio que justificasse um grande aumento. Apresentou o art. 40 da CF/88 e as etapas da avaliação atuarial. Explicou que primeiro se fazia críticas da base cadastral e dados financeiros informados comparando com os documentos de encaminhamentos obrigatórios ao Ministério para que não houvesse conflito de informações e para evitar possíveis erros nos dados. Disse que fizera a avaliação com base em 31 de dezembro de 2020, e que informaria algumas mudanças técnicas que foram instituídas pelo Ministério da Economia, das quais foram utilizadas para avaliar qual seria o melhor cenário. Falou que estava à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas. Apresentou os números dizendo que os dados informados pelo Instituto estavam muito bons e que isso facilitou o processo de uma análise mais precisa do valor da compensação

previdenciária. Disse que os professores representam 28,65% dos servidores ativos e que estava dentro do padrão nacional. Os benefícios concedidos correspondem a 27,32% da folha de salários ativos. Ponderou que a relação de 2,78 ativos para cada benefício concedido era uma relação muito boa. Apresentou alíquota progressiva dos servidores ativos e informou que a alíquota efetiva era 12,04%, considerando o montante arrecadado. Leandro disse que a alíquota, na lei atual do município, era escalonada, que não variava de acordo com a faixa salarial e de quem estava acima de R$6.000,00 (seis mil reais) a alíquota era de 16% (dezesseis por cento) de toda remuneração. Dr. Pedro disse que teria que avaliar se houve escalonamento. Disse, ainda, que era diferente da alíquota Federal que poderia ser até mais prejudicial ao servidor. Dr. Pedro disse que em tese não era, pois com a progressividade seria menos danosa para o servidor, e exemplificou que a pessoa pagaria 16% sobre o que ganharia acima do teto. Leandro disse que o entendimento dele era que do jeito que estava sendo aplicada na lei do município, de forma escalonada, era mais danosa ao servidor e que a forma de progressividade apresentada no estudo realizado pelo Dr. Pedro era mais benéfica. Dr. Pedro disse que a forma que estava apresentado, com a alíquota progressiva, a média era menor (12,4%) e que com a escalonada a média seria entre 14 a 14,5% e mesmo assim, com a média menor os resultados foram amplamente satisfatórios. Disse, ainda, que com a média maior, na forma escalonada, seria melhor ainda, não para o servidor que pagaria mais, mas sim para efeito do plano de custeio. Em seguida, apresentou a alíquota progressiva efetiva dos aposentados, que era 12,78% e dos pensionistas, que era de 12,4%. Apresentou o resultado financeiro com a receita total no valor de R$ 1.261.878,76 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) levando em consideração a média na formatação de progressividade e a alíquota do ente em 16,30% que ainda está em vigência e também o total de despesas previdenciárias no valor de R$ 1.228.737,89 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos). Apresentou as reservas matemáticas calculadas, levando em consideração o plano atual, sem reforma previdenciária, que teria como resultado técnico atuarial R$ 181.435.654,87 (cento e oitenta e um milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Esse cenário teria a duração do passivo em 16,6, prazo de 33 (trinta e três) anos para equacionamento, o limite do déficit atuarial em R$ 52.735,996,45 (cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos e o déficit atuarial a amortizar cairia para R$ 128.699.658,42 (cento e vinte e oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Argumentou que o "limite do déficit atuarial- LDA" era uma forma de cálculo permitida pelo Ministério da Economia e era uma fórmula da Secretaria de Previdência. Discorreu que analisando a duração do passivo e a regra legal do Ministério da Economia que permite a duplicação da duração do passivo, assim com o limite do déficit atuarial (LDA), e o limite do déficit atuarial a amortizar cairia bastante, como estava sendo apresentado em números. Leandro perguntou sobre o cálculo apresentado com o

"LDA", se isso não seria ''jogar o problema para frente", e Dr. Pedro disse que não e que o "LDA" era uma técnica perfeita. Em seguida, exemplificou usando por analogia o sistema de amortização de financiamento habitacional, que pode ser pelo sistea PRICE ou SAC, que ao final o resultado é o mesmo, as regras são diferentes e a forma de amortizar também. Ainda, disse que o mais importante para tudo isso, seria fazer um acompanhamento de gestão atuarial de forma eficiente, como já havia falado em reunião anterior, e que nem sempre isso ocorria da forma adequada. Falou sobre planos de cargos e salários e disse que toda reforma tem que estudar esse plano, pois ele é fundamental, é um dos pontos principais para alavancar um custeio futuro entre outros fatores, como é o caso também da reserva de contingência. Leandro perguntou se ao aplicar o LDA, como exemplificado nas duas formas de amortização, o aporte do município, que hoje seria em torno de um milhão e seiscentos, teria que entrar no orçamento de 2022 com um valor de aporte de cinco milhões e seiscentos e sessenta e oito, e a alíquota patronal nesse cenário seria de 16,30%. Dr. Pedro explicou que eram duas coisas distintas, que a alíquota patronal seria desse momento para o futuro e a suplementar seria para cobrir as "deficiências", que geraram o déficit atuarial, ou seja, deficiências não em sentido negativo, mas em função de determinadas situações que deixaram de ser cumpridas por vários motivos. Apresentou em seguida outros cenários e mostrou que fazendo os cálculos, considerando o LDA, o déficit cairia ainda mais de acordo com cada tipo de cenário. No cenário IIA o passivo seria de 17,1, o prazo para equacionamento seria de 34 anos (2X duração do passivo), o Limite do Déficit Atuarial (LDA), seria de R$ 17.878.001,41 (dezessete milhões, oitocentos e setenta e oito mil, um real e quarenta e um centavos) e o déficit atuarial a amortizar cairia para R$ 44.577.465,52 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Zélia perguntou ao Dr. Pedro se no cenário IIA do cálculo do benefício de 80% da média dos maiores salários para servidores que entraram após 31de dezembro de 2003 e para quem ingressou antes de 31 de dezembro de 2003 manteria a paridade e integralidade. Perguntou, ainda se os 80% da média dos maiores salários seria de fato para todas as regras de aposentadorias, inclusive na compulsória, na incapacidade permanente e na de servidor deficiente. Disse, ainda, que estava reforçando a pergunta, tendo vista que no PLC/01/21 a porcentagem para base cálculo era de 60% da média aritmética e no Estado o valor do benefício seria a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuição, correspondentes a 80% das maiores contribuições, mas o valor do benefício de aposentadoria final seria 60% da média aritmética sobre dos 80%. Disse, ainda, que isso seria para aposentadoria compulsória, por incapacidade permanente e servidor com deficiência. Ponderou que esse seria um ponto importante para discussão do Grupo de Trabalho, pois estavam aguardando os números para nova análise e que ela defendia a ideia de manter 80%, como é hoje, para todos os tipos de aposentadorias para quem ingressou após 31 de dezembro de 2003. Disse que acreditava que a questão da dignidade do servidor ao se aposentar estava em jogo e ela entendia que isso seria um desejo de todos os membros do

Grupo de Trabalho também. Dr. Pedro disse que sim, que o cenário IIA fora aplicado os 80% dos maiores salários de contribuição, pois isso seria o mínimo a ser oferecido ao servidor e não seria danoso para o município. Relembrou que havia falado na reunião anterior que a idade deveria ser avaliada, mas o valor do benefício teria que ser mantido para garantir dignidade ao servidor e ser menos danosa. Dr. Pedro disse que olhava o lado do servidor, mas com atenção e responsabilidade ao equilíbrio da municipalidade também. Zélia disse que estava satisfeita com os números e as apresentações do Dr. Pedro. Leandro disse que completando a fala de Zélia ele gostaria de saber se nos cenários considerava regra de transição para os servidores que entraram até 31 de dezembro de 2003 para manter a integralidade e a paridade. Dr. Pedro disse que sim e 50% na transição não seria gerador de alto custo e que ao invés de 100% poderia manter em 50%, pois isso teria um impacto mínimo. Disse ainda que prematuramente a Câmara teria um trabalho com relação a melhorar o PLC 01/21 se forem sair em defesa ao servidor, dentro de critérios técnicos que salvaguardem a decisão do Grupo de Trabalho. Leandro disse que entende que não muito, pois a administração criara o Grupo de Trabalho para estudo do PLC/01/21, já reconhecendo a necessidade de mudanças. E agora com os números apresentados por Dr. Pedro em que apresentava uma linha de equilíbrio que atenda ao servidor e ao equilíbrio atuarial ele acreditava que não haveria problemas, que iria passar com muito menos trabalho à Câmara e aos políticos, pois os números são factíveis e principalmente no cenário " IIA", com a aplicação de 80% dos maiores salários de contribuição para o cálculo do benefício e aplicando 50% de pedágio. Dr. Pedro disse que o Instituto tem uma empresa que presta serviços e para que isso fosse feito o cálculo apresentado por ele é que teria que ser postado para ter oficialização junto ao Ministério e não é o caso. Leandro disse que Dr. Pedro tinha razão, mas que conforme havia ficado definido, as metodologias utilizadas teriam que ser submetidas aos outros dois atuários também, pois são metodologias de legislação. Geraldo perguntou se no cenário "IIA" manteria a paridade e integralidade para quem ingressou no serviço público antes de 31 de dezembro de 2003. Dr. Pedro disse que sim e que o gerador do diferencial era o alto grau de consistência da base de dados e a projeção de recebimento de compensação previdenciária sem limitação, utilizando a informação do tempo de serviço anterior. Helton, Gerente que trabalha no IMP, disse que estava acompanhando a explanação junto à Mônica e que achou muito interessante a apresentação da atuária. Em seguida, questionou sobre o valor presente da COMPREV a receber no valor de R$ 47.150.919,17 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos), disposta no cenário "IIA". Disse que de 1994 a 1998 todos servidores efetivos, comissionados, designados, estáveis e não estáveis contribuíam para o IMP, mas com a EC/20 todos esses servidores que não eram concursados retornaram para o Regime Geral. Assim, o IMP tem mais de seiscentas CTC's emitidas e foi feito um estudo que nos últimos anos o IMP paga mais COMPREV que recebe. E sendo assim, o valor do COMPREV não tem como ultrapassar os valores que foram colocados nas atuárias anteriores, devido à quantidade de servidores que contribuíram e o IMP foi obrigado a emitir CTC.

Helton questionou, ainda, o valor do COMPREV a receber e disse que se colocassem esse valor na atuária do IMP ela também seria menor. Em seguida, indagou que diante dos estudos se não estaria maquiando novamente uma atuária. Disse que não viu na apresentação valor de COMPREV a pagar. Dr. Pedro disse que nos estudos apresentados por ele não havia dúvidas e que quando Helton falava de tempo de serviço anterior foi a informação que o próprio IMP passou nos dados. E se há algum erro não seria da empresa contratada pela Câmara, pois foi com base nos dados fornecidos pelo IMP que foram realizados cálculos da compensação previdenciária real. Dr. Pedro disse que a compensação a pagar se não for informada não tem condições de a empresa avaliar, e o estudo foi realizado com base nos dados informados pelo IMP. Wandick disse que os servidores citados pelo Helton que foram retirados dos RPPS e incorporados ao RGPS a partir da EC/20, no caso de Itaúna havia duas situações relacionadas a isso. Disse ainda que a partir do momento que esses servidores deixaram o RPPS por decisão judicial e também pela EC/20, o município fez o parcelamento com o RGPS, buscando equilibrar com o Regime Geral a dívida que estava feita à época, de janeiro de 1999 até julho de 2004. Assim, todo esse valor foi devolvido ao INSS e tem sido pago pelo município com o Regime Geral o que o IMP tinha recebido deles a parte contributiva e a parte patronal. Disse, ainda, que o IMP devolveu para a prefeitura esse montante e o município parcelou com o Regime Geral e, sendo assim, ele entendia que quando o Helton mencionou a questão de compensação previdenciária, que o IMP assinou convênio com o Ministério desde 2005 e vem fazendo a compensação a cada período, não havia prejuízo em termos financeiros, pois o INSS tem o levantamento dele, tem a possibilidade de um convênio para acessar o sistema do Ministério para facilitar os levantamentos, e assim, havia dentro do equilíbrio do IMP, e todo esse montante que não pertencia ao IMP fora devolvido. Helton disse que os dados que foram repassados ao Dr. Pedro, de acordo com o censo, com o cadastro de cada servidor, o IMP teria a receber R$ 47.150.919,17 (quarenta e sete milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e dezenove reais e dezessete centavos), a longo prazo, e disse que o IMP está pagando COMPREV e tem a pagar. Dr. Pedro disse que essa compensação citada pelo Helton, em tese não existia, pois ela já havia sido paga via parcelamento que o município fizera à época. E lembrou também que o caráter contributivo para RPPS, legalmente começou a existir em 1998. Dr. Pedro sugeriu que se fizesse um estudo dessa situação para caracterizar melhor, pois sofismar não seria correto. Disse, ainda, que teria que haver um estudo mais técnico e jurídico sobre essa situação. Wandick disse que o aporte previsto para 2022, feito pelo atuário contratado pelo IMP, no caso a Sabrina, seria de R$ 3.700.000,00 e no cenário IIA, apresentado pelo Dr. Pedro, o aporte, em 2022, estava caindo para R$ 2.452.000,00, sem implicar a vida do servidor, sem implicar a rotina financeira contábil de equilíbrio da administração, de forma bem mais ponderada, e ele gostaria de saber se a alíquota patronal utilizada nesse cenário fora de 16,30% e se manteve as alíquotas do servidor aprovada na Lei Complementar Municipal 162/20 nos mesmos percentuais de 11% a 16%. Questionou, ainda, se dessa forma o município optar pelo aporte suplementar ele continuaria não aumentando

o gasto com pessoal, que está previsto na legislação Federal e isso implicaria mais equilíbrio financeiro para a administração; e, por fim, dentro dessas condições de rever planos de cargos se isso teria impacto, se existia possibilidade da administração, a partir de 2022, revisar planos de carreiras, como deve ocorrer com o plano de cargos do SAAE, e se seria necessário o acompanhamento uma gestão atuarial mensal, ou bimestral. Dr. Pedro disse que se não houver um acompanhamento sério, daqui a 10 anos haverá problemas novamente em relação ao equilíbrio atuarial e financeiro. A apresentação foi encerrada e Dr. Pedro abriu espaço para mais perguntas. Não havendo mais a tratar, a reunião foi encerrada, da qual eu, Bruna Nogueira Gontijo, secretária, lavrei a presente ata e que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes. Itaúna, 23 de agosto de 2021.

Leandro Nogueira de Souza
Presidente

Mônica Aparecida Santos
Membro

Bruna Nogueira Gontijo
Secretária

Wandick Robson Pincer
Membro

Alaíza Aline de Queiroz Andrade
Membro

Wesley Pereira
Membro

Zélia Maria Antunes de Assis
Membro

Caio Henrique Peixoto Antunes
Membro

Eugênia Pereira da Silva
Membro

Ednéia Sotero da Silva Alves
Membro

Elaine Marra de Sousa Boaventura
Membro

Kelly Cristina Mendes
Membro

Elde Magalhães da Silva
Membro

Natália de Andrade Monteiro
Membro

Antônio de Morais Lopes Júnior
Membro

Geraldo Fernandes Fonte Boa
Membro